

Gládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

Referência: 8500023-24.2013.8.06.0106

Assunto: Diárias e Indenização de Transportes

Interessado(s): WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA

Defiro parcialmente o pedido, nos termos da informação prestada pela Divisão de Folha de Pagamento (fls.47/48) e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 1.413,81 (UM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), sendo, R\$ 553,65 (quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos) referente a 03 (três) diárias sem pernoite, e R\$ 860,16 (oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca Vinculada de Jaguaribara, no mês de outubro de 2013.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 25 de novembro de 2013.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Gládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

PROC. Nº 8517120-64.2013.8.06.0000

INTERESSADO(A) (S): ANNA CAROLINA ALENCAR FURTADO LEITE MELO SILVA e VLÁDIA SANTOS TEIXEIRA

ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORAS DO TRE CEDIDAS AO TJCE

Autorizo o pagamento no valor total de R\$ 20.141,07 (vinte mil, cento e quarenta e um reais e sete centavos) em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará-TRE/CE, relativo a ressarcimento de remuneração e encargos das servidoras ANNA CAROLINA ALENCAR FURTADO LEITE MELO SILVA e VLÁDIA SANTOS TEIXEIRA, referente ao mês de setembro de 2013.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de novembro de 2013.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Jacqueline Lima Alves - Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Referência: 8500057-18.2013.8.06.0035

Assunto: Diárias e Indenização de Transportes

Interessado(s): ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL CARNEIRO

Defiro o pedido nos termos da Informação prestada pela Divisão de Folha de Pagamento (fls.20/21) e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.459,04 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), sendo, R\$ 1.554,08 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) referente a 08 (oito) diárias sem pernoite, e R\$ 904,96 (novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Jaguaruana e Vinculada de Itaiçaba, no mês de outubro de 2013.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de novembro de 2013.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Gládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

Referência: 8500017-10.2013.8.06.0076

Assunto: Diárias e Indenização de Transportes

Interessado(s): MARIA LUCIA VIEIRA

Defiro o pedido nos termos da Informação prestada pela Divisão de Folha de Pagamento (fls.17/18) e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 3.653,81 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), sendo, R\$ 2.249,33 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) referente a 11 (onze) diárias sem pernoite, e R\$ 1.404,48 (um mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Farias Brito, nos meses de outubro e novembro de 2013.

SECRETARIAS GERAL E DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de novembro de 2013.

Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária Geral

Gládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 204/2013

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 62/2011.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 62/2011 (D.J.E de 11/11/2011) determinou a realização de Sindicância para apurar fatos apontados na **Providência-administrativo nº. 8501309-54.2011.8.06.0026**, enquanto as Portarias nº. 01/2012 (D.J.E de 09/01/2012), nº. 11/2012 (D.J.E de 12/04/2012), nº. 23/2012 (D.J.E de 01/06/2012), nº. 31/2012 (D.J.E de 09/08/2012) e nº. 54/2012 (D.J.E de 01/10/2012), respectivamente, prorrogaram o prazo para conclusão da sindicância por mais 30 dias;

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 99/2013 (D.J.E de 23/07/2013) redesignou a Comissão Sindicante, passando esta a ser composta pelos Juizes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, em substituição aos Juizes anteriormente designados, sob a presidência do primeiro, assinalando o prazo de 30

(trinta) dias para conclusão do seu mister;

RESOLVE:

Determinar, nos termos do parágrafo único, do art. 145, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a prorrogação do prazo da referida Sindicância, estendendo-o por mais 30 dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de novembro de 2013.

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 840/2013

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DE CEARÁ, JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar estratégias administrativas, guiando-se pelo princípio da eficiência, na perspectiva de prestar um melhor serviço aos jurisdicionados,

CONSIDERANDO a importância de dar suporte, planejar e acompanhar os projetos e práticas de gestão no âmbito do Fórum Clóvis Beviláqua, a bem do interesse público;

CONSIDERANDO considerando o que dispõe o artigo 103, inciso XII, da Lei nº 12.342/1995 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o COMITÊ GESTOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º O Comitê tem por objetivo articular, elaborar, planejar, propor sistemáticas, harmonizar, integrar e acompanhar práticas administrativas no âmbito do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 3º O Comitê terá a seguinte composição:

- I – Juiz Diretor do Fórum, que o presidirá;
- II – Secretário Executivo, que na ausência do Juiz Diretor será o responsável pela condução dos trabalhos;
- III – Chefe de Gabinete da Diretoria;
- IV – Diretor Executivo de Bens, Serviços e Patrimônio;
- V – Diretor do Departamento de Patrimônio;
- VI – Diretor do Departamento de Administração;
- VII – Diretor do Departamento Judicial;
- VIII – Diretor da Divisão da Distribuição;
- IX – Diretor do Núcleo de Apoio à Jurisdição;
- X – Diretor do Departamento de Apoio aos Serviços Judiciais;
- XI – Diretor do Departamento de Informática;
- XII – um representante da Ouvidoria;
- XIII - um representante da Assessoria de Comunicação no Fórum Clóvis Beviláqua;
- XIV - um representante do Central de Atendimento ("Telejustiça");
- XV - um representante do Núcleo de Apoio à Gestão;
- XVI – Coordenador da Coordenadoria de Cumprimentos de Mandados do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 4º São atribuições do Comitê:

I – colaborar com a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua e a Secretaria Executiva na harmonização e integração das ações e práticas administrativas, incluindo as operacionais.

II - acompanhar e analisar os indicadores estratégicos registrados no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará direcionados ao Fórum Clóvis Beviláqua;

III- colaborar na construção de diretrizes administrativas da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

IV – exigir a elaboração de relatórios, ou que sejam readequados, quando for o caso, das atividades desenvolvidas pelas Unidades Administrativas;